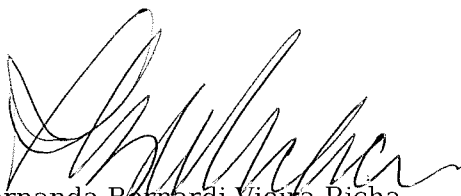


DESPACHO SECRETARIAL nº 325/2016
Referente ao protocolado nº 13.708.478-3.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 137/2016 (fls. 168 a 171) e na Informação nº 849/2016-DG/SEDS (fl. 175), **reconheço o dever de pagar à BHM Locação de Imóveis, a título indenizatório e, autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 43.398,79 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), referente à locação do imóvel destinado ao Escritório Regional de Cascavel, do período de julho de 2015 a novembro de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 16 de dezembro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**